



TELÊMACO BORBA

PREFEITURA

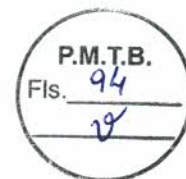
Um novo tempo em nossas vidas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Agrícola E Abastecimento

Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau
Terminal Rodoviário Telêmaco Borba
84261-200 Telêmaco Borba/PR
Tel.: 423127-8650

www.telemacoboba.pr.gov.br

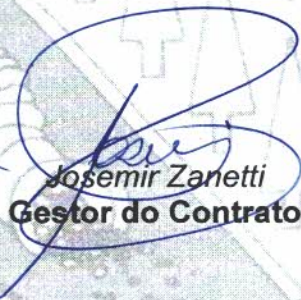
À Divisão de Licitação



Justifica-se a substituição da dotação orçamentária inicialmente informada em função de que a contratação será feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento, sendo indicada dotação 322 de 2025, e não a dotação 1090 pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Para que se faça a correção, segue anexo os documentos RC 68/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa Comparativo de Preços atualizados com a dotação correta.

Atenciosamente,


Josemir Zanetti
Gestor do Contrato



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3143 Ano - Requisição ao Compras: 2025 Número -

Requisição ao Compras: 68 Fornecedor: -1 Ordenação: 2

Pág 1 / 1

P.M.T.B.

Fls. 95

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 68/2025

Fornecedor: Não Informado

Telefone:

Fax:

Centro de Custo: 09.002.001.004 - SECAO DE TURISMO,
FEIRAS E EVENTOS

Responsavel:

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	322	Valor:
Órgão:	9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRÍCOLA E ABASTECIMENTO	
Unidade:	2 - Divisão de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento	
Ação:	2142 - Exposições e Feiras da Industria e/ou Setor da Madeira	
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (livres)	
Subelemento:	3339039230000000000 - Festividades e homenagens	

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	42373	1	GLB		R\$455.696,25	R\$455.696,25
Produto: Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de pavilhão, estande de octanorm, piso deck de madeira e climatizador, luzes de emergência, placas S12, S1 e S2, extintores ABC 6KG, para festa Expo Telêmaco. Conforme Termo de Referência.					Valor Total:	R\$455.696,25

Justificativa de uso:

Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de pavilhão, estande de octanorm, piso deck de madeira e climatizador, luzes de emergência, placas S12, S1 e S2, extintores ABC 6kg, para a festa Expo Telêmaco. Conforme Termo de Referência.

PATRICIA APARECIDA POLLI
Assistente AdministrativoWELITON FRANCO
Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional

Recebido em: 07/02/2025



Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de locação estrutura realização da Expo Telêmaco e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- i. Identificar a necessidade da área demandante;
- ii. Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);
- iii. Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- iv. Preparar informações para a elaboração do termo de referência.
- v. A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. Atendendo as demandas inerentes às festividades do aniversário da cidade, Expo Telêmaco realizados por esta Secretaria, precisamos ceder um espaço ao comércio local, de modo a suprir a necessidade de oferecer infraestrutura apropriada para o atendimento ao público presente, com maior conforto e segurança.

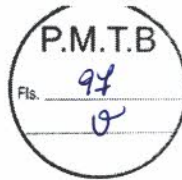
1.2. A Expo Telêmaco realizada anualmente no centro de eventos, o espaço público conta com aproximadamente de 40.000 m², sendo que os stands possuem uma estrutura coberta contando com 2.100 m².

1.3. Proporcionando às Empresas participantes a destacar e comercializar seus produtos e serviços.

1.4. Expo Telêmaco facilita as interações entre os expositores e visitantes, incentivando demonstrações ao vivo, amostras de produtos e distribuição de materiais promocionais e realizando negócios, desenvolvendo um ambiente de tradição e inovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



1.5. O evento dispõe de parques de diversões, exposição, praça de alimentação, rodeio e grandes atrações da grade de shows, combinação perfeita de informação e entretenimento.

1.6. Programação diversificada pra todos os públicos, voltada a experiências tecnológicas, gastronômicas e culturais, fomentando a economia de nossa cidade e região.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

2.2. ID PCA no PNCP: 76170240000104-0-000033/2025.

2.3. Data de publicação no PNCP: 07/11/2024.

2.4. Id do item no PCA: 20234

2.5. Classe/Grupo: 01 – Genérica

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Analisando o mercado, foram encontradas as seguintes soluções:

3.2. Construção da Estrutura Expo Telêmaco.

3.2.1. A construção de uma estrutura de alvenaria poderia ser uma opção que não se torna vantajosa, uma vez que o custo será muito maior em face a outras alternativas, exigindo um valor vultuoso inicial, calculando que teríamos que considerar o tempo para construção as despesas com material, serviços especializados e manutenção dos equipamentos, além disso, deixaria sem a mobilidade de implantação em outras festas.

3.3. Aquisição da Estrutura Expo Telêmaco.

3.3.1. A aquisição também poderia ser uma opção, mas não se torna mais vantajosa uma vez que não possuímos corpo técnico para montagem e desmontagem da estrutura, visto que será utilizado ocasionalmente.

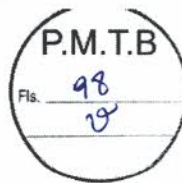
3.3.2. Ponderando a duração prevista do uso da estrutura que será temporário, aproximadamente de 6 (seis) dias por ano, não vislumbramos que se caracterize a opção mais vantajosa.

3.4. Locação da Estrutura Expo Telêmaco.

3.4.1. A locação dos materiais poderá ser uma solução encontrada, pois no mercado existem várias empresas especializadas em locação de infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



3.4.2. Especialmente não iremos arcar com os altos custos de construção e aquisição que demanda manutenção a longo prazo, inclusive a locação oferece flexibilidade permitindo ajustes conforme as necessidades específicas de cada evento.

3.4.3. Na modalidade de locação do objeto a contratada será apenas uma empresa, responsável por toda a locação e instalação dos demais itens, para que se cumpra em tempo hábil, com qualidade para atender os propósitos que se fazem necessários para o momento.

3.4.4. Compreendido que ficará incluso todo o processo de montagem e desmontagem das estruturas, incluindo todo o operacional que ficará sob a responsabilidade da contratada, todas as despesas com logística, material e mão de obra qualificada, que por sua vez será composto por funcionários com cursos e qualificações adequados para realização do trabalho, garantindo que toda a empreitada ocorra de forma profissional e eficiente sem ônus adicional ao contratante.

3.4.5. Analisando o histórico de contratações anteriores para atendimento da demanda descrito neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, infere-se que a solução usualmente contratada é a seguinte, locação de Pavilhão, stands, Piso deck de madeira e Climatizador com reservatório, luzes de Emergência, placas S12 S1 S2 e extintores ABC 6KG, Stand - (Gabinete do Prefeito) – Stand medidas 08X08 metros em TS Octanorm contendo uma sala fechada nas medidas 4X3 metros com teto 2,70 m de altura, com piso, carpet com porta com fechadura, tomadas, iluminação e ar condicionado.

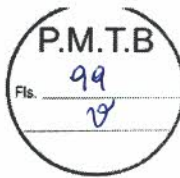
3.4.6. Conforme relatórios de fiscalização e gestão contratual, é possível concluir que a solução anteriormente contratada atendeu de forma satisfatória a demanda.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Os itens serão locados num montante, conforme o número de dias do evento para o qual foi solicitado, no caso seis (6) dias conforme programação do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



4.2. Locação e montagem do pavilhão, deck de madeira, chapa de octanorm, climatizador parede/teto, luzes de Emergência, placas S12 S1 S2 e extintores ABC 6KG.

4.3. Conforme justificado na clausula terceira, deste Estudo Técnico Preliminar ETP, a solução eleita apresenta as seguintes especificações;

4.4. Pavilhão

4.4.1. Pavilhão medidas 30X70 metros com estrutura em alumínio Q30 ou Q50, com pé direito de 5,5 metros, com lances múltiplos de 10 metros, sem pés na parte central; cobertura com lona com retardamento de chamas, antimofo, antifungos, fixado com bases estaiadas com cabo de aço, estacas aço ou chumbadores para fixação no chão, catracas e cinta para o travamento; pés com regulagem de altura: para chegar até 4,5 metros de altura nas laterais e 8,5 metros no centro livre;

4.4.2. As lonas e as pinturas das estruturas metálicas devem estar em bom estado de conservação;

4.4.3. O Pavilhão deverá possuir pontos de energia elétrica distribuídas (tomadas univer-sais – 30 tomadas 110w, 30 tomadas 220w) e (40)80 pontos de iluminação (com refletores (400)200w cada) de acordo com as normas técnicas, todo o material necessário à instalação do pavilhão, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, etc., deverá ser fornecido pela Contratada.

4.4.4. As coberturas e os fechamentos deverão ser em lona na cor branca, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos, frestas ou furos;

4.4.5. Deverão ser entregues montadas com 96 horas de antecedência do início do evento, em locais indicados pelo setor requisitante.

4.4.6. Realizar a desmontagem no dia seguinte ao término do evento.

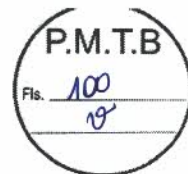
4.4.7. Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de objeto.

4.5. Stands

4.5.1. Locação de 26 (vinte e seis) Estande 3 x 3m² Octanorm com 3(três) paredes divisórias (duas laterais e uma de fundo) cada uma com 3m de largura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 1 (UM) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 2 (dois) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas.

4.5.2. Locação de 06 (seis) Estande 4 x 5m² Octanorm com 3(três) paredes divisórias (duas laterais e uma de fundo) cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 1 (UM) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 2 (dois) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas.

4.5.3. Locação de 08 (seis) Estande 6 x 7m² Octanorm com 3(três) paredes divisórias (duas laterais e uma de fundo) cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 1 (UM) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 2 (dois) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas.

4.5.4. Stand (Gabinete do Prefeito) –medidas 05X14 m² em TS Octanorm contendo uma sala fechada nas medidas 4X3 metros com teto 2,70 m de altura, com piso, carpet , porta com fechadura , tomadas, iluminação e ar condicionado.

4.5.5. Deverão ser isentas de ferrugem e possuir a mesma cor;

4.5.6. Todas as grades de proteção deverão ter o mesmo padrão visual de tamanho, cor e forma.

4.5.7. As estruturas deverão estar em bom estado de conservação e dentro das normas exigíveis pela Lei Vigente.

4.5.8. Deverão ser entregues montadas com 72 horas de antecedência do início do evento em locais indicados pelo setor requisitante.

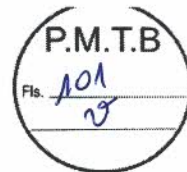
4.5.9. Realizar a desmontagem no dia seguinte ao término do evento.

4.5.10. Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de objeto.

4.6. Piso deck de madeira - Locação de 2200M² piso deck em madeira medidas 3,00 m² por módulo quadriculado, confeccionado com ripas de 10 cm de largura com 02cm de altura – montagem macho e fêmea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



4.6.1. Os tabladados deverão estar em bom estado de conservação e dentro das normas exigíveis pela Lei Vigente.

4.6.2. Deverão ser entregues montados com 96 horas de antecedência do início do evento em locais indicados pelo setor requisitante.

4.6.3. Realizar a desmontagem no dia seguinte ao término do evento.

4.6.4. Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de objeto.

4.7. Climatizador

4.7.1. Locação de 15 climatizadores evaporativo de parede/teto para ambientes de até 150 m², com redução de temperatura em até 10°C, alcance de 20 m, potência de 210 W e consumo de água de 0-8 L/h.

4.8. Luzes de emergência

4.8.1. Locação de 7 (sete) luzes de emergência.

4.9. Placas

4.9.1. Locação de 4 (quatro) placas S12, 5 (cinco) placas S1, 5 (cinco) placas S

4.10. Extintores

4.10.1. Locação de 3 (três) extintores ABC 6kg

4.11. As estruturas deverão estar em bom estado de conservação e dentro das normas exigíveis pela Lei Vigente.

4.12. Prestação de serviços, locação e montagem nessa contratação será utilizado para sanar as demandas para realização da Expo Telêmaco Borba.

4.13. Trata-se de objeto de natureza comum, pois após ampla pesquisa realizada no mercado, constatou-se que as especificações e características das diversas marcas e modelos disponíveis são homogêneas, havendo, portanto, padronização, justificando-se a adoção do pregão, no formato eletrônico.

4.14. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, segundo os parâmetros definidos no Decreto nº. 29202, de 2023, uma vez que as especificações são apenas as necessárias para atendimento das necessidades usuais do Município.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Contratação do item, conforme condições, quantidades e unidades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

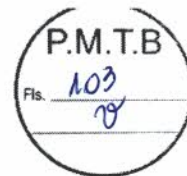


medida estabelecidos no quadro abaixo:

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de pavilhão, estande de octanorm, piso deck de madeira e climatizador, luzes de emergência, placas S12, S1 e S2, extintores ABC 6KG, para festa Expo Telêmaco. Conforme Termo de Referência.	GLOBAL	1	455.696,25
QTD	Especificação			
1	Pavilhão medidas 30X70 metros com estrutura em alumínio Q30 ou Q50, com pé direito de 5,5 metros, com lances múltiplos de 10 metros, sem pés na parte central; cobertura com lona com retardamento de chamas, anti-mofo , anti-fungos , fixado com bases estaiada com cabo de aço, estacas aço ou chumbadores para fixação no chão, catracas e cinta para o travamento; pés com regulagem de altura: para chegar até 4,5 metros de altura nas laterais e 8,5 metros no centro livre; O Pavilhão deverá possuir pontos de energia elétrica distribuídas (tomadas universal – 30 tomadas 110w, 30 tomadas 220w) e 80 pontos de iluminação (com refletores 200w cada) de acordo com as normas técnicas.			
26	Estande 3 x 3 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possui 2 (dois) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas.			
06	Estande 4x5 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possui 2 (dois) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



08	Estande 6x7 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 2 (dois) pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas
1	Stand - (Gabinete do Prefeito) _ Stand medidas 05X14 metros em TS Octanorm contendo uma sala fechada nas medidas 4X3 metros com teto 2,70 m de altura, com piso, carpet com porta com fechadura, tomadas, iluminação e ar condicionado;
2200M ²	Piso deck em madeira medidas 3,00 m ² por módulo quadriculado, confeccionado com ripas de 10 cm de largura com 02cm de altura _ montagem macho e fêmea.
15	Climatizador teto/parede -,220 V, fluxo de ar 12000 mts
7	Luz de emergência.
14	Placas de Sinalização. 4 Placas S 12 5 Placas S 1 5 Placas S 2
3	3 Extintores ABC 6KG.

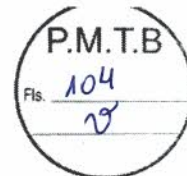
5.2. Em relação à solução eleita como a mais vantajosa, foram consultadas as seguintes fontes, em atendimento à disciplina do art. 23, da Lei nº. 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº. 29213, de 2023.

5.3. Foram analisados os valores do processo anterior do município já homologado, conforme planilha abaixo:

Item	Ata 2024	Valor
Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de pavilhão, estande de octanorm, piso deck de madeira e climatizador, luzes de emergência, placas S12, S1 e S2, extintores ABC, c 6KG, para festa Expo Telêmaco,	Município Telêmaco Borba	R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



conforme contrato 058/2024 – pregão eletrônico 6/2024.		
---	--	--

5.4. As informações complementares desta prestação de serviços e locação serão apresentadas no termo de referência.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A especificidade do objeto pretendido não permite parcelamento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para o atendimento satisfatório da necessidade do Município e, conforme prática usual do mercado para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, são necessários os seguintes requisitos para a contratação:

7.2. Considerando que apenas analisando as especificações da proposta não é possível aferir, com segurança, o pleno atendimento das condições de aceitabilidade do objeto, principalmente quanto à compatibilidade com as soluções já adotadas pelo Município, será necessário analisar prospecto do produto proposto pelo licitante classificado em primeiro lugar;

7.3. Os critérios de aceitabilidade do prospecto, assim como os prazos, serão definidos no Termo de Referência;

8. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

8.1. A contratação desse item independe de qualquer outra aquisição.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

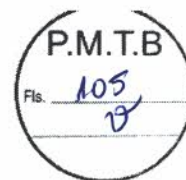
9.1. Com a contratação objeto deste ETP, almeja-se alcançar os seguintes objetivos:

9.2. Contribuição para a realização da Expo Telêmaco que é considerada um dos principais eventos dos agronegócios de nossa região, sendo uma referência no Paraná, o evento reuni fornecedores, fabricantes, vendedores, consumidores estabelecendo contato comercial, apresentando e expondo bens e serviços.

9.3. Possibilita a exposição de empresa e seus produtos a um grande público segmentado, ou seja, parte do seu target, em um curto e intenso período de tempo, sem ter a necessidade de investir tanto em divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



9.4. Mantendo contato direto com os clientes, coletando informações sobre os concorrentes, lançando novos produtos.

9.5. A Expo Telêmaco proporciona aos munícipes e ao público em geral diversas opções de entretenimentos que além dos shows terá rodeio profissional, praça de alimentação, prova dos 3 tambores, feiras de exposições, parque de diversões e apresentação dos artistas locais. A festa atrai milhares de pessoas, fomentando a economia local

9.6. Com uma programação que atende a todos os públicos, pensando em atrativos para famílias inteiras contribuindo para desenvolvimento econômico de nossa região.

9.7. Com Stands que variavam entre exposição e venda de veículos, venda de móveis, apresentação de faculdades e universidades, museus, venda de alimentos, plantas, imóveis, artesanatos, entre outros produtos diversos.

9.8. Além das exposições, e trazer artistas consagrados, a Expo Telêmaco dá voz aos artistas locais, entre cantores solos, bandas e duplas se apresentaram no palco.

9.9. Expo Telêmaco além de entretenimento é um ambiente para exposição de marcas e produtos e até fechamento de negócios.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

10.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências ou adequações para a solução ser contratada e o objeto.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. As Festas e exposições podem ter um impacto ambiental significativo, dependendo de vários fatores, como o tamanho do evento, os recursos utilizados e as práticas de gestão.

11.2. Alguns dos principais impactos ambientais a serem considerados incluem:

11.3. Energia e Eletricidade: O uso excessivo de energia elétrica para iluminação, sistemas de som e climatização pode aumentar a quantidade de carbono do evento. Optar por fonte de energia renovável e usar iluminação LED eficiente pode ajudar a reduzir esse impacto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



11.4. Transporte: O transporte de pessoas até o local do evento pode resultar em emissões de gases de efeito estufa. Incentivar o uso de transporte público, compartilhado e a criação de caronas pode ajudar a reduzir esse efeito.

11.5. Água: O consumo excessivo de água para limpeza, banheiros e outros fins pode ser problemático em áreas com escassez de água. A utilização de dispositivos de economia de água e a conscientização sobre o uso responsável podem ser benéficos.

11.6. Separação do lixo, uma das formas de iniciar este processo é separando o lixo em orgânico e reciclável e, assim realizando sua destinação adequada seja para cooperativas de reciclagem, aterros sanitários, composteiras etc. Além de ser uma ação sustentável, é uma ação econômica. Separando o que pode ser reciclável, existe a possibilidade de se doar ou vender os recicláveis e ao mesmo tempo diminuir os gastos com as caçambas de rejeito e taxas de aterro sanitário. Você diminui os custos, pode ter uma fonte de receita e ter menos problemas na gestão de resíduos em eventos.

11.7. Para minimizar o impacto ambiental de festas e exposições, é importante considerar práticas sustentáveis em todas as etapas do planejamento e execução do evento. Isso pode incluir a escolha de locais sustentáveis, o uso de materiais e tecnologias eco-friendly (amigo do meio ambiente), o incentivo à reciclagem e a sensibilização dos participantes sobre questões ambientais.

**12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE
DESTINA**

12.1. Conforme levantamento de mercado indicado na cláusula terceira deste Estudo Técnico Preliminar, é possível concluir que a solução mais viável, sob os aspectos técnicos, econômicos e ambientais é a Prestação de serviços e locação.

Welton Franco

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AGRÍCOLA E ABASTECIMENTO**



Termo de Referência

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços, locação, montagem e desmontagem de estrutura para realização da Expo Telêmaco conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de pavilhão, estande de octanorm, piso deck de madeira e climatizador, luzes de emergência, placas S12, S1 e S2, extintores ABC 6KG, para festa Expo Telêmaco. Conforme Termo de Referência.	GLOBAL	1	455.696,25
	Especificação			
1	Pavilhão medidas 30X70 metros com estrutura em alumínio Q30 ou Q50, com pé direito de 5,5 metros, com lances múltiplos de 10 metros, sem pés na parte central; cobertura com lona com retardamento de chamas, anti-mofo , anti-fungos , fixado com bases estaiada com cabo de aço, estacas aço ou chumbadores para fixação no chão, catracas e cinta para o travamento; pés com regulagem de altura: para chegar até 4,5 metros de altura nas laterais e 8,5 metros no centro livre; O Pavilhão deverá possuir pontos de energia elétrica distribuídas (tomadas universal – 30 tomadas 110w, 30 tomadas 220w) e 80 pontos de iluminação (com refletores 200w cada) de acordo com as normas técnicas.			
26	Estande 3 x 3 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 2 (dois) ponto de energia elétrica (tomadas universais - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas.			
06	Estande 4x5 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 2 (dois) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas.			



08	Estande 6x7 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 2 (dois) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas
1	Stand - (Gabinete do Prefeito) _ Stand medidas 05X14 metros em TS Octanorm contendo uma sala fechada nas medidas 4X3 metros com teto 2,70 m de altura, com piso, carpet com porta com fechadura, tomadas, iluminação e ar condicionado;
2200M ²	Piso deck em madeira medidas 3,00 m ² por módulo quadriculado, confeccionado com ripas de 10 cm de largura com 02cm de altura _ montagem macho e fêmea.
15	Climatizador teto/parede -,220 V, fluxo de ar 12000 mts
7	Luz de emergência.
14	Placas de Sinalização. Placas S 12 Placas S 1 5 Placas S 2
3	3 Extintores ABC 6KG.

1.3. É imperativo ao licitante observar a descrição completa do produto conforme este Termo de referência, edital e seus anexos quando despuserem.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas no Decreto Municipal nº. 29202, de 2023.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Atendendo as demandas inerentes às festividades do aniversário da cidade, Expo Telêmaco realizados por esta Secretaria, precisamos ceder um espaço ao comércio local, de modo a suprir a necessidade de oferecer infraestrutura apropriada para o atendimento ao público presente, com maior conforto e segurança.

2.2. A Expo Telêmaco realizada anualmente no centro de eventos, o espaço público conta com aproximadamente de 40.000 m², sendo que os stands possuem uma estrutura coberta contando com 2.100 m².



- 2.3. Proporcionando às Empresas participantes a destacar e comercializar seus produtos e serviços.
- 2.4. Expo Telêmaco facilita as interações entre os expositores e visitantes, incentivando demonstrações ao vivo, amostras de produtos e distribuição de materiais promocionais e realizando negócios, desenvolvendo um ambiente de tradição e inovação.
- 2.5. O evento dispõe de parques de diversões, exposição, praça de alimentação, rodeio e grandes atrações da grade de shows, combinação perfeita de informação e entretenimento.
- 2.6. Programação diversificada pra todos os públicos, voltada a experiências tecnológicas, gastronômicas e culturais, fomentando a economia de nossa cidade e região.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Os itens serão locados num montante, conforme o número de dias do evento para o qual foi solicitado, no caso 06 (seis) dias conforme programação do evento.
- 3.2. Locação e montagem do pavilhão, deck de madeira, chapa de octanorm, teto/parede.
- 3.3. A solução eleita apresenta as especificações conforme justificado no item 1.1 deste Termo de Referência.
- 3.4. A aquisição dos bens objeto relacionados no item 1.1 deste Termo de Referência, será de forma única de acordo com as especificações e quantidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Sustentabilidade
- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal nº. 29209, de 2023:
- 4.1.2. O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item/ou nas respectivas Normas emitida(s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado(s) pelo Contratante, conforme o caso.
- 4.2. Subcontratação
- 4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

4.4. Condições de Entrega

4.4.1. Os serviços deverão ser entregues e montadas com 96 horas (deixar de acordo com as horas do ETP) de antecedência do início do evento (do dia 18 de março à 23 de março de 2025), em locais indicados pelo setor requisitante.

4.5. Prazo de Execução dos serviços: 10 (dez) dias;

4.6. Prazo de vigência do contrato: 60 (sessenta) dias;

4.7. Assistência técnica: () meses (X) não aplicável

4.8. Prazo de garantia: () meses (X) não aplicável

4.9. Treinamento/Entrega Técnica? () sim (X) não

4.10. Visita técnica? () sim (X) não

4.11. Qualificação técnica? (X) sim () não aplicável

4.11.1. Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade;

4.11.2. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, para celebração do contrato, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979 do CONFEA;

4.11.3. O(s) proponentes(s) que, por ocasião da habilitação, apresentar(em) a documentação referida no item a), fica(m) dispensado(s) de reapresentá-la na celebração do contrato.

4.12. Certidão de registro do responsável (Pessoa Física) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

4.13. Comprovação de vínculo do Engenheiro ou Arquiteto com competência assegurada pelo CREA ou CAU, detentor de Atestado de Capacidade Técnica apresentado, na data prevista para a entrega da proposta, a ser feita da seguinte forma:



4.13.1.1. Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;

4.13.1.2. Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;

4.13.1.3. Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa;

4.14. Atestado de Capacidade Técnica Profissional do Engenheiro ou Arquiteto, que comprove experiência para o desempenho da atividade pertinente ao objeto licitado, acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverá conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e o quantitativo básico executado e seu respectivo Acervo Técnico, conforme abaixo:

a) 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados) de pavilhão estruturado em alumínio, com formato de duas águas, equivalente a aproximadamente 70 % (cinquenta por cento) do solicitado neste edital.

4.15. Tratando-se de estruturas de metal montadas provisoriamente em área destinada a eventos, é de suma importância a solicitação de atestado de capacidade técnica devidamente acervado para fins de demonstrar que o profissional técnico da empresa possui um mínimo de experiência e conhecimento (mesmo que teoricamente) suficiente para a perfeita instalação com a devida segurança a ser fornecida aos usuários das estruturas.

4.15.1. Os atestados poderão ser cumulativos.

4.16. Obrigações da contratada

4.16.1. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazos exigidos neste Termo de Referência e no edital.

4.16.2. Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante.

4.16.3. Disponibilizar assistente técnico, em caso de que algum equipamento não esteja funcionando ou pare de funcionar sem causa, fazendo a troca do equipamento caso haja necessário.



- 4.16.4. Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens públicos.
- 4.16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.
- 4.16.6. Atender prontamente as solicitações da contratante.
- 4.16.7. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.
- 4.16.8. Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.16.9. Caberá a contratada a instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de profissional especializado.
- 4.16.10. Ocorrerão por conta da contratada todos os custos de transporte e deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) profissional (is) que irá (ão) executar os serviços.
- 4.16.11. Não é permitido o acesso de funcionários da contratada em horários diferentes dos estabelecidos para manutenção, como em horário de almoço.
- 4.16.12. Não transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da contratante.
- 4.16.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.16.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 4.16.15. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



- 4.16.16. Responsabilizar-se por quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização de evento, se comprovadas falha na montagem ou nos equipamentos.
- 4.16.17. Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências da contratante, portando uniformes e crachás de identificação.
- 4.16.18. Designar equipe para montagem, desmontagem e manutenção de todos os equipamentos durante o evento;
- 4.16.19. O descarregamento dos equipamentos e instalação é de inteira responsabilidade da contratada, que deverão dispor de pessoal, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.
- 4.16.20. Responsabilizar-se pelo transporte de todos os equipamentos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes;
- 4.16.21. Responsabilizar-se pela segurança dos materiais e equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos.
- 4.16.22. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.
- 4.16.23. Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional à contratante.
- 4.16.24. Pavilhão- Todo o material necessário à instalação do pavilhão, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, etc., deverá ser fornecido pela Contratada.
- 4.16.25. As coberturas e os fechamentos deverão ser em lona na cor branca, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos, frestas ou furos;
- 4.16.26. Stands - Deverão ser isentos de ferrugem e possuir a mesma cor;
- 4.16.27. Todas as grades de proteção deverão ter o mesmo padrão visual de tamanho, cor e forma.
- 4.16.28. As estruturas deverão estar em bom estado de conservação e dentro das normas exigíveis pela Lei Vigente.
- 4.16.29. Após a realização do serviço de montagem e desmontagem, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de objeto.
- 4.16.30. A equipe que for participar das instalações deverão ter certificado de curso de NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, dentro do prazo de



validade, tendo em vista que é NR que abrange todo o sistema preventivo e implementação de cuidados e controle para o profissional que entra em contato com a rede elétrica.

4.16.31. A equipe que for participar das instalações, deverão ter certificado de NR 35 Trabalho em altura, tendo em vista que é a NR que abrange todo o sistema preventivo e implementação de cuidados e controle para o profissional que trabalha em altura. 4.11.32. Dispor de equipe de montagem composta por, no mínimo, 03 (três) funcionários com curso de NR 10 e curso NR 35, dentro do prazo de validade, sendo pelo menos um deles com Curso Técnico pertinente na área elétrica. Bem como dispor de ferramentas que forem necessárias.

4.16.32. A documentação NR10, NR35 e o certificado de Curso Técnico pertinente na área elétrica exigida neste Edital deverá ser apresentada na celebração do contrato.

4.17. O CONTRATANTE obriga-se:

4.17.1. Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores designados.

4.17.2. Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos equipamentos e serviços.

4.17.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

4.17.4. Efetuar o pagamento em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal e relatório de atividades.

4.17.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

4.17.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

4.17.7. Comunicar à contratada o não-recebimento do serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



5.2. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. A Gestão da contratação será exercida pelo servidor Josemir Zanetti, CPF 548.276.126.68, denominado GESTOR.

5.4. A fiscalização será exercida pelo servidor Patrícia Aparecida Polli,—CPF 005.985.209-70, denominado FISCAL.

5.5. O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente,—o gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29203 e 29216, ambos de 2023).

5.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração municipal.

5.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

5.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



5.13. O gestor do contrato coordenará a utilização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração municipal.

5.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.16. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023.

5.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a



contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 07 (sete) dias úteis para fins de liquidação.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até



que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

6.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 455.696,25 (quatrocentos e cinquenta cinco mil seiscientos e noventa e seis reais e vinte cinco centavos).

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2025	322	09	002	2142	3339039230	0

ÁREA TÉCNICA/ Requiritante

Nome Servidor: Patrícia Aparecida Polli

Cargo/função: Agente Administrativo

Matrícula nº: 10814

Assinatura: Patrícia A. Polli

ANUÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

- De acordo com o ETP elaborado pela área requiritante;
- Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade: Weliton Franco

Cargo/função: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento

Assinatura: [Assinatura]



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE	Ata Prefeitura Telêmaco Borba 2024	PESQUISA DIRETA				MÉDIA	MEDIANA	MENOR PREÇO	PREÇO FINAL	
				E3 Eventos	ADEGA IMPERIAL	INTERPRISE PRODUÇÕES					PARÂMETRO SUGERIDO (PS)	CUSTO FINAL (QTD x PS)
1 (Um) Pavilhão medidas 30X70 metros com estrutura em alumínio Q30 ou Q50, com pé direito de 5,5 metros, com lances múltiplos de 10 metros, sem pés na parte central; cobertura com lona com retardamento de chamas, antimofo, antifungos, fixado com bases estaiada com cabo de aço, estacas aço ou chumbadores para fixação no chão, catracas e cinta para o travamento; pés com regulagem de altura: para chegar até 4,5 metros de altura nas laterais e 8,5 metros no centro livre; O Pavilhão deverá possuir pontos de energia elétrica distribuídas (tomadas universal – 20 tomadas 110w, 20 tomadas 220w) e 25 pontos de iluminação (com refletores 400w cada) de acordo com as normas técnicas.	1		R\$300.000,00	R\$ 521.905,00	R\$ 508.150,00	R\$ 492.730,00		455.696,25	500.440,00	492.730,00	Média	455.696,25
50 (Cinquenta) Stande 4 x 4 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 4m de largura por 4m de comprimento com 2,2m de altura em sistema octagonal modular (octanorm) com perfis												
MARCA												455.696,25

As empresas contatadas que não responderam a solicitação de orçamento estão abaixo relacionadas:


Welton Franco
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento